



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

"CRIA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE CRÉDITO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituída a Agência Municipal de Crédito, com o objetivo de apoiar e fomentar o desenvolvimento de pequenos empreendedores no município de São Paulo.

Art. 2º A Agência terá as seguintes competências:

- I - Oferecer linhas de crédito com condições facilitadas para pequenos empreendedores;
- II - Promover programas de capacitação e treinamento em gestão de negócios;
- III - Estabelecer parcerias com instituições financeiras e entidades de apoio ao empreendedorismo;
- IV- Desenvolver ações de orientação e consultoria para melhoria da competitividade e sustentabilidade dos negócios;

Art. 3º A estrutura física da Agência será composta por:

- I- Salas para atendimento ao público;
- II- Salas de capacitação e reuniões;
- II- Espaços de coworkings e infraestrutura tecnológica para atendimento aos empreendedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Art. 4º A Agência Municipal de Crédito será vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que será responsável por sua coordenação e supervisão.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Vereador Jair Tatto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei via a criação da Agência Municipal de Crédito com objetivo de promover a inclusão financeira e o desenvolvimento dos pequenos empreendedores do município.

A realidade atual demonstra que uma grande parte dos pequenos negócios enfrenta dificuldades em acessar crédito e recursos para investimento e expansão.

Com a instituição Agência Municipal de Crédito, essas dificuldades podem minimizar essas barreiras, oferecendo não apenas crédito, mas também capacitação e suporte, fundamentais para a sustentação e o crescimento dos negócios.

Além disso, fomentar o empreendedorismo local contribui diretamente para a geração de emprego e renda, fortalecendo a economia municipal e promovendo a inovação e a competitividade. Por meio de parcerias e um modelo de atendimento personalizado, a Agência se tornará um ponto de referência para todos os que desejam empreender de forma consciente e sustentável.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.